



ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

PROF.(A): M.^a FLÁVIA OLIVEIRA

flaviadeoliveiraforinari@hotmail.com

- 1) Ministério Público Federal
- 2) Ministério Público do Trabalho
- 3) Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
- 4) OAB de Aparecida de Goiânia-GO
- 5) Tribunal Regional do Trabalho
- 6) Polícia Federal
- 7) Instituto de Medicina Legal
- 8) Assembleia Legislativa

OBSERVAÇÕES

1. O Estágio Supervisionado I exige que o aluno tenha disponibilidade para realização de visitas extra-sala, as quais são obrigatórias e agendadas previamente pelo professor da disciplina.
2. As visitas serão agendadas e comunicadas com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência pelo professor responsável.
3. Serão consideradas visitas institucionais as referentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e ao Ministério Público Estadual e Federal, as quais serão agendadas e comunicadas pelo professor da disciplina e pelo Coordenador no NPJ/FANAP, respeitado, em ambos os casos, o prazo mínimo supracitado.





4. O aluno que não comparecer à visita obrigatória ficará automaticamente reprovado, salvo apreciação de pedido formulado pelo aluno, explicitando justo motivo para a ausência, a ser decidido pelo professor da disciplina.
5. As visitas poderão sofrer alterações de local, data e horário, mas sempre comunicando as modificações com o prazo mínimo referido no item 3.
6. Quando houver necessidade, o professor da disciplina poderá marcar horário com os alunos em sala de aula, aos sábados.
7. Os casos omissos serão decididos pelo professor da disciplina, em conjunto com o Coordenador do NPJ/FANAP.

PROF^ª. M.^ª. FLÁVIA DE OLIVEIRA FORNARI

PROFESSORA DA DISCIPLINA

PROF^ª. ESP. KELLY TEIXEIRA NORÕES

*COORDENADORA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA
FANAP*

